



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO V – EDIÇÃO nº 1020 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** quinta-feira, 08 de março de 2012 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 09 de março de 2012

### **Senhores(as) Usuários(as),**

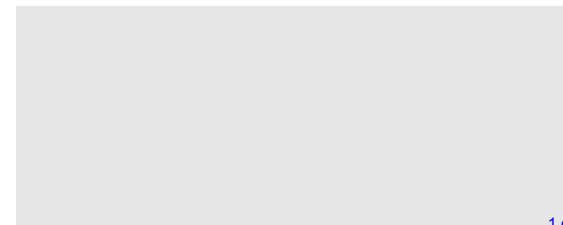
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº551/2012.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, exonera, a partir desta data, **FRANCISCO MIGUEL FILHO** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, DAE-8, da Coordenadoria de Obras.

Goiânia, 8 de março de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº552/2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, dispensa, a partir desta data, **NELSON KENITI KAWAMURA**, à disposição, da função de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7, da Diretoria Geral, e o nomeia para, a partir da mesma data, exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, DAE-8, da Coordenadoria de Obras.

Goiânia, 8 de março de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº553/2012.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, exonera, a partir desta data, **IVANA MARTHA BATISTA FERREIRA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão (Arquitetura), DAE-7, da Coordenadoria de Obras.

Goiânia, 8 de março de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº554/2012.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, exonera, a partir desta data, **JULIANA GOMES DE FREITAS**, Técnico Judiciário, classe A, nível 1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão (Engenharia), DAE-7, da Coordenadoria de Obras, e a nomeia para, a partir da mesma data, exercer o de Diretor de Divisão (Arquitetura), DAE-7, da citada Coordenadoria.

Goiânia, 8 de março de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº555/2012.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nomeia **ROGÉRIO CARLOS BARBOSA** para, a partir desta data, exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão (Engenharia), DAE-7, da Coordenadoria de Obras.

Goiânia, 8 de março de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº556/ 012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Judiciário nº 467, de 1º de março de 2012, que disciplinou a redistribuição dos feitos, na Comarca de Goiânia, nos termos da Lei estadual nº 17.542, de 10 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º daquele Decreto Judiciário determinou a suspensão dos prazos processuais dos feitos a serem redistribuídos, pelo período de 30 (trinta) dias, sem excepcionalizar os casos urgentes,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 5º do Decreto Judiciário nº 467/2012, com o seguinte teor:

A previsão contida no caput desse artigo não se aplica aos casos urgentes, que deverão ser apreciados de forma imediata pelo magistrado em atuação na unidade judiciária onde se encontram os autos.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo-se dar ciência à Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia e aos magistrados em atuação na Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, assim como à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 8 de março de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**  
Presidente